

LEI Nº 653 DE 24.10.84

Autoriza execução de obras, serviços e aquisições.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizando a execução das seguintes obras em 1985, na forma da legislação vigente.

- Manutenção da Praça	
- Escolas	20.000.000
- Construção de casas populares	20.000.000

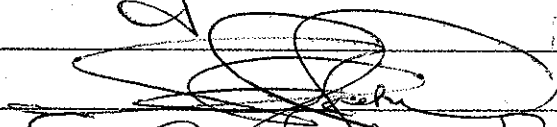
- Contribuição e ampliação do tra- quadro	20.000.000
- Ampliação do núcleo municipal	20.000.000
- Implantação de quadras	50.000.000
- Implantação do sistema de TV em bairros	20.000.000
- Implantação de Promotorias	50.000.000
- Implantação de Médios Boicotes	100.000.000
- Implantação de obras de saneamento em bairros liberados da zona rural de Curitiba	50.000.000
- Implantação de rede de esgotos	40.000.000
- Implantação do Plano de Saneamento Básico	30.000.000
- Implantação e ampliação do Depo- sitar de água nos bairros	60.000.000
- Implantação e ampliação do Ser- viço de Saneamento	100.000.000
- Implantação do Serviço de Saneamento	50.000.000
- Implantação de jardins públicos	50.000.000
- Implantação de áreas de lazer da Parque	20.000.000
- Implantação de áreas de lazer, com piscinas, quadras, áreas de recreação, etc.	200.000.000
- Implantação e restauração de obras de arte e monumentos	200.000.000
- Implantação de ruas	20.000.000
- Desapropriação	20.000.000

Suprimento dos Serviços da Administração na forma
da legislação que rege a espécie.

Art. 3º - O Orçamento para 1985 congregar
na dotação mencionada os recursos desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
oposto, entrando em vigor a 1ª (primeira) de
maio de 1985.

Secretaria Municipal de Finanças, 1984,
de vinte e quatro (24) dias do mês de Outubro de mil
novecentos e oitenta e quatro (1984).


= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA -
PREFEITO MUNICIPAL